



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 9.168**

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>10 / 08 / 17</u>
 RUBRICA

Dispõe sobre liberação da instalação de crematórios no Município de Vitória. Revoga o Parágrafo único do artigo 114 da Lei n° 6.080, de 2003 - Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

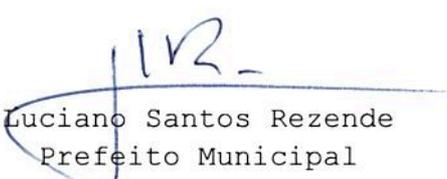
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica revogado o Parágrafo único do artigo 114 da Lei n° 6.080, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de agosto de 2017.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal